

Treinamento EAD

Governança em conformidade
com a Lei nº 13.303/2016



**Em nome da Deloitte, temos o prazer de apresentar nossa abordagem
técnica para a realização de Treinamento de “Governança em conformidade
com a Lei nº 13.303/2016”.**

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240 – 4º a 12º andar
Golden Tower – Morumbi Corporate
São Paulo – SP
04709-111 – Brasil

Tel: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

São Paulo, fevereiro de 2025

Prezados (as),

Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sa. nossa abordagem técnica para a realização de Treinamento de “Governança em conformidade com a Lei nº 13.303/2016”.

Acreditamos que as informações apresentadas neste documento sejam suficientes para o entendimento de V.Sa. quanto aos objetivos, metodologia, experiência e qualificação de nossa firma para auxiliar na execução deste projeto de caráter estratégico.

Aproveitamos para ratificar nosso comprometimento com a companhia interessada na prestação de serviços relacionados ao Treinamento, cujo objetivo é permitir o entendimento e conforto necessários para que os profissionais da companhia possam obter ainda maior retorno decorrente de seus esforços e decisões.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossas soluções e continuamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Edson Cedraz

Sócio de Risk Advisory

ID 211569



Índice

A Deloitte

- Nosso diferencial
- Nossa abordagem

O treinamento

Limitações de Escopo

Estimativa de Honorários

Contato

A Deloitte

Nosso diferencial

A Deloitte

Presença mundial

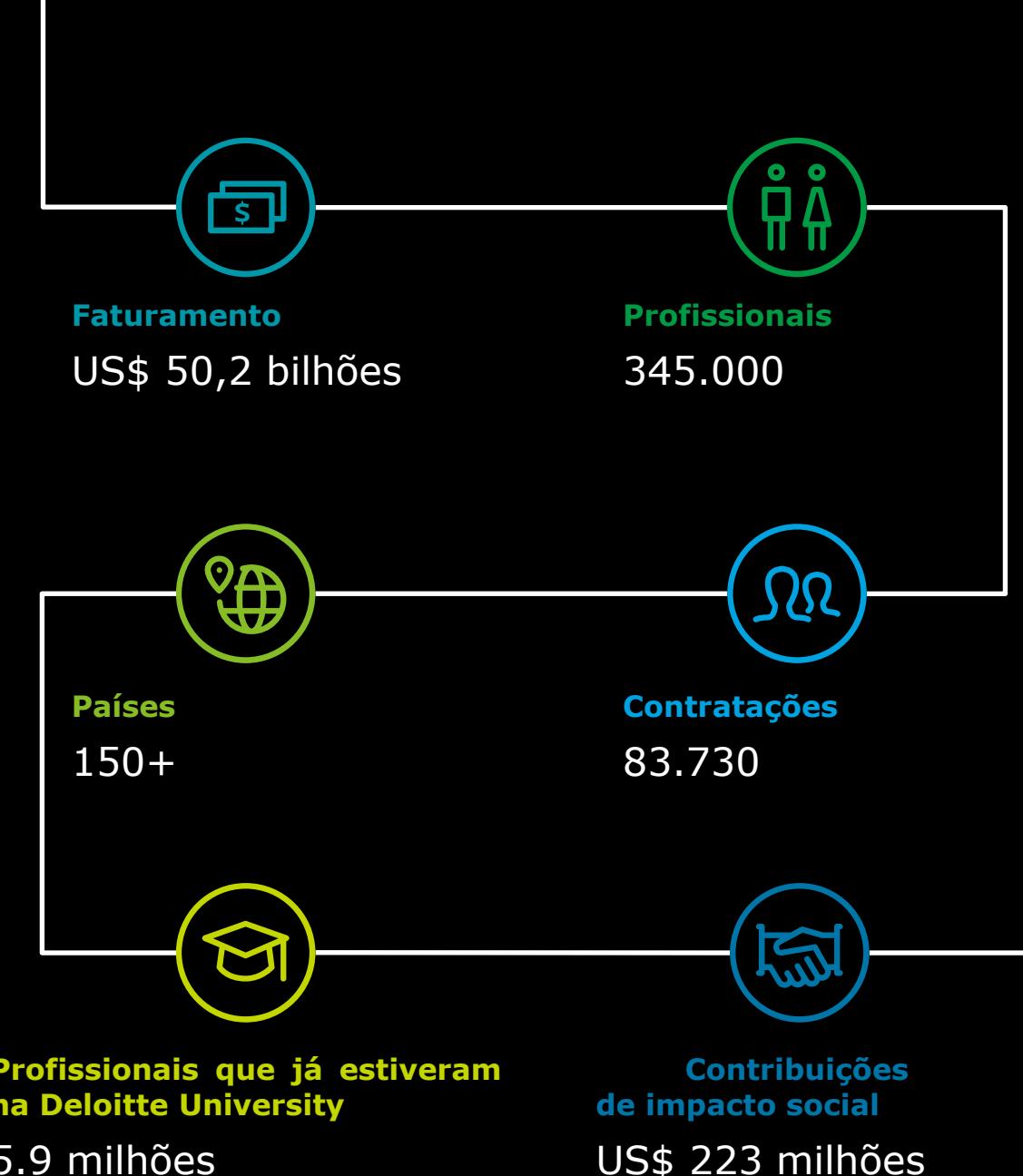
A Deloitte é a **maior organização de serviços profissionais** pelo terceiro ano consecutivo (em receita, número de profissionais e oferta de serviços).

São mais de **175 anos de história**, respondendo aos desafios de toda a **jornada de transformação** de nossos clientes.

Com tanta excelência, não poderia ser diferente nos serviços como **Treinamentos Síncronos (presencial e/ou telepresencial) e Assíncronos (Academia de Riscos – plataforma EAD)**, além da nossa **Universidade Corporativa (D-Influencers)**.

Possuindo um time extremamente técnico, experiente e competente em seu quadro de **multiplicadores de conhecimento** e com mais de 6.000 treinamentos em sua **Universidade Corporativa** e **mais de 2.000 horas de Programas de treinamento disponíveis**.

(1) De todos os setores econômicos que figuram na lista da "Global Fortune Magazine 2018".



A Deloitte

Presença nacional

A Deloitte chegou ao Brasil em 1911 para auditar as companhias ferroviárias britânicas que atuavam no País.

Iniciamos então uma história de forte compromisso com o Brasil, que já dura mais de um século.

Nossa trajetória sempre se confundiu com o desenvolvimento do ambiente de negócios local, participando ativamente dos principais movimentos que marcaram a dinâmica da economia e do mercado do País.

Nossas operações cobrem todo o território nacional, a partir de escritórios em São Paulo, Belo Horizonte, Brasília, Campinas, Curitiba, Fortaleza, Joinville, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Recife, Salvador e Ribeirão Preto.

São cerca de **6.000 profissionais** e **250 sócios** nos **13 principais centros econômicos** do País.



Make your impact

Nosso propósito: nós nos desafiamos a fazer o que realmente importa aos clientes, aos nossos profissionais e à sociedade.

Visão: sermos os líderes inquestionáveis do mercado.

Nossos valores:

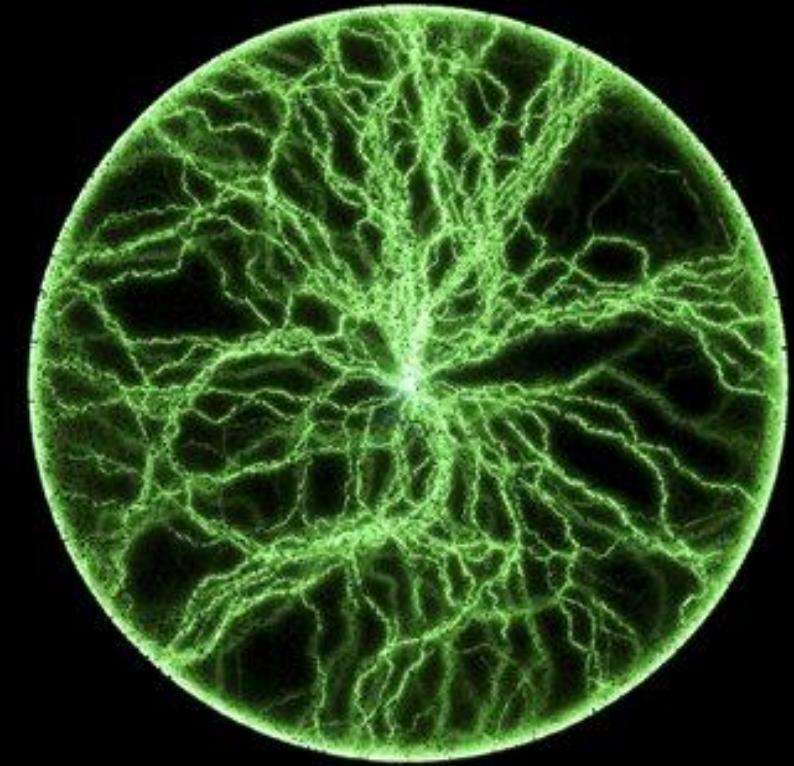
Lead the way: A Deloitte não apenas lidera a profissão, mas reinventa o futuro. Estamos comprometidos em criar oportunidades e mostrar o caminho para um mundo mais sustentável.

Serve with integrity: A Deloitte conquistou a confiança de clientes, órgãos reguladores e da sociedade por 175 anos. Manter essa confiança é a nossa maior responsabilidade.

Take care of each other: Nós cuidamos uns dos outros e priorizamos o respeito, a justiça, o desenvolvimento e o bem-estar.

Foster inclusion: Somos melhores quando promovemos uma cultura inclusiva e abraçamos todas as formas de diversidade. Sabemos que isso atrai os melhores talentos, possibilita a inovação e ajuda a entregar soluções mais completas para os clientes.

Collaborate for measurable impact: Conduzimos nosso trabalho com uma mentalidade colaborativa, nos organizando em businesses, geografias e competências para gerar um impacto tangível, mensurável e atribuível.



Responsabilidade social e Sustentabilidade

A Deloitte acredita na importância de enfrentar desafios sociais urgentes com a convicção de que os negócios podem ajudar a desenvolver uma sociedade melhor.

Estamos comprometidos em promover transformações sociais e, por isso, trabalhamos de maneira inovadora em ações com governos, organizações sem fins lucrativos e a sociedade em geral para fornecer soluções que tragam um futuro sustentável e próspero.

Nossa estratégia global de Responsabilidade Corporativa e Sustentabilidade (CR&S) apoia também na antecipação e resposta às demandas de nossos clientes, além de reforçar a atração e retenção de talentos.



 Veja mais no nosso [site](#).

Incentivos para construir, hoje, o Brasil do amanhã

A Deloitte apoia uma série de iniciativas e projetos nas áreas de educação, cultura, inovação, diversidade, responsabilidade social e esporte. Todos eles refletem, de alguma forma, objetivos estabelecidos por nossos programas internacionais e locais de impacto social.

Com esses patrocínios, buscamos gerar impactos positivos para uma sociedade alinhada às transformações do mundo contemporâneo, mais sustentável e inclusivo.

[Conheça os projetos que contam nosso apoio.](#)

 Veja mais no nosso [site](#).



Institucional

Serviços que oferecemos

Nossas frentes de atuação acompanham as profundas transformações do mercado, impulsionadas pelas novas tecnologias e plataformas digitais.



- **Abordagem multidisciplinar** (percorremos toda a jornada de demandas do cliente)
- **Soluções inovadoras** (ampla visão de negócios na aplicação das novas tecnologias)
- **Resposta às disrupturas** do mercado (conhecimento de indústrias para endereçar impactos)

Institucional

Indústrias que atendemos



Consumer

Principais segmentos atendidos no Brasil são: Automotivo; Produtos de consumo; Varejo, Atacado e Distribuição; e Transporte, Hotelaria e Serviços.

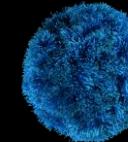
 [Veja mais no nosso site](#)



Energy, Resources & Industrials

Principais segmentos atendidos no Brasil são: Óleo, Gás & Produtos Químicos, Power, Utilities & Renewables, Mineração & Metais, e Produtos Industriais & Construção.

 [Veja mais no nosso site](#)



Financial Services

Principais setores atendidos no Brasil são: bancos, seguradoras e gestoras de ativos imobiliários e não-imobiliários.

 [Veja mais no nosso site](#)



Government & Public Services

Pensamos sobre as complexas questões enfrentadas pelo setor público e desenvolvemos soluções relevantes, oportunas e sustentáveis para nossos clientes.

 [Veja mais no nosso site](#)



Life Sciences & Health Care

Principais segmentos atendidos no Brasil são: operadoras de planos de saúde, serviços médicos, produtos farmacêuticos, materiais e equipamentos hospitalares.

 [Veja mais no nosso site](#)



Technology, Media & Telecommunications

A Deloitte possui profundo conhecimento das empresas do setor, bem como dos desafios que elas enfrentam. Somos reconhecidos por ajudar empresas de todos os tamanhos e formatos a prosperar em um mundo digital.

 [Veja mais no nosso site](#)

A Deloitte

Nossa abordagem

Nossa abordagem

O jeito Deloitte de ensinar



Nossa abordagem

Deloitte Treinamentos

A Deloitte conta com ampla variedade de conhecimento técnico aplicado e serviços de consultoria educacional. Desenvolvemos uma metodologia a partir do entendimento dos aspectos que orientam a atual era do conhecimento e da inovação no ambiente de negócios.

Nossa equipe oferece a melhor combinação de entregas na área de educação empresarial por meio de programas de treinamento presenciais e à distância, com ênfase na aplicação prática de conhecimento.

A **Deloitte Treinamentos** oferece programas de treinamento em diversas áreas técnicas, além de permanente geração de novos conteúdos, que ajudam a responder a todas as necessidades de desenvolvimento técnico para a gestão de que as empresas e seus profissionais necessitam. Também oferecemos programas sob medida para o desenvolvimento técnico de altos executivos.

**Mais de
2.000 horas
de Programas de treinamento disponíveis**



O Treinamento

Curso de Governança em conformidade com a Lei nº 13.303/2016

Mais conhecida como Lei das Estatais, a nova legislação traz novos parâmetros para o processo de indicação de diretores e conselheiros das Estatais. Além disso, também define novos procedimentos para licitações e contratos, entre outras funções.

O objetivo do curso é capacitar altos executivos, como diretores e conselheiros de organizações, para que possam atender de forma adequada aos requerimentos legais. Adicionalmente, incluiremos um módulo personalizado, com as principais diretrizes do Código de Conduta Vigente da Companhia.



Formato da Capacitação – EAD Assíncrono*



100% Virtual (EAD), por meio da nossa Plataforma de Ensino a Distância: Academia de Riscos.



Treinamento em formato e-Learning com telas interativas, quizzes para fixação do material, avaliação de proficiência e emissão de certificado quando atingido no mínimo **70%** de aproveitamento.



Prazo para conclusão: 60 dias após a inscrição



Carga Horária total de 10 horas (estimativa).



Até 15 participantes

O Conteúdo

Escopo

Treinamentos obrigatórios

Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção)



Conteúdo do Treinamento

A Lei nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Serão analisadas atos lesivos à administração pública, conforme definições:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, **vantagem indevida a agente público,** ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Comprovadamente utilizar-se de **interposta pessoa física ou jurídica** para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

Comprovadamente **financiar, custear, patrocinar** ou de qualquer modo subvencionar a prática dos **atos ilícitos** previstos nesta lei;

Dificultar investigação ou fiscalização de agentes públicos, inclusive no âmbito de agencias reguladoras e órgãos de fiscalização do sistema financeiro.

Escopo

Treinamentos obrigatórios

Gerenciamento de Riscos



Conteúdo do Treinamento

- Definição dos conceitos de risco e Gestão de Riscos;
- Apresentação da missão e visão do processo de Gestão de Riscos;
- Conscientização sobre a importância da Gestão de Riscos;
- Apresentação da composição do Comitê de Auditoria Estatutária e Riscos;
- Explicação acerca da importância da participação das demais áreas no processo de Gestão de Riscos;
- Divulgação dos meios de comunicação que serão utilizados pela Gestão de Riscos, de acordo com o plano de comunicação.

Escopo

Treinamentos obrigatórios

Controles Internos



Conteúdo do Treinamento

- O que é Controle Interno;
- Controle Interno e o Orçamento Empresarial;
- Tipos de Controle Interno;
- A importância do Controle Interno nas empresas;
- Quais são os princípios do controle interno;
- Metodologia COSO.



Escopo

Treinamentos obrigatórios

Legislação Societária e Mercado de Capitais*

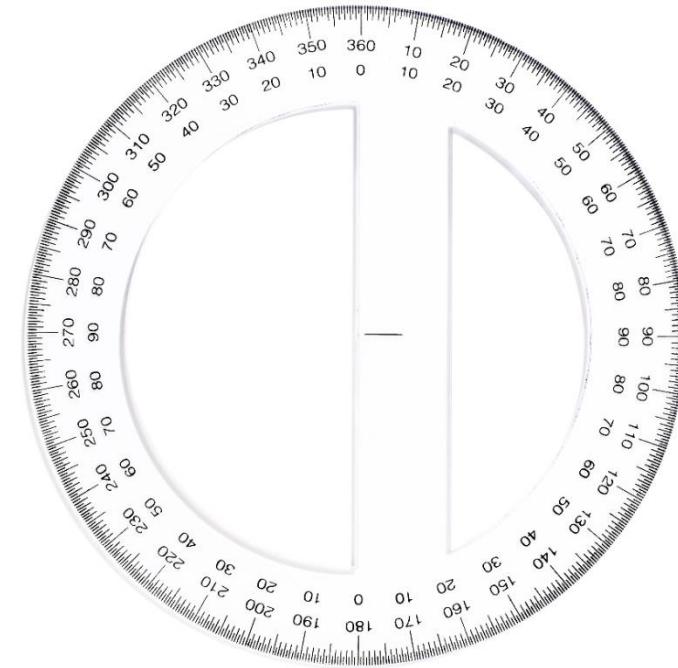


Conteúdo do Treinamento

a) Legislação Societária, que trata do estudo:

- Contabilidade Societária;
- Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07;
- Lei nº 10.406/02;
- Lei nº 4.595/64;
- DNRC;
- Juntas Comerciais nos Estados da Federação;
- Cadastro de Cartórios.

b) Mercado de capitais e Lei nº 6.385/76.



Escopo

Treinamentos obrigatórios

Divulgação de Informações



Conteúdo do Treinamento

- Objetivo;
- Abrangência;
- Definições;
- Deveres e Responsabilidades;
- Procedimentos Gerais;
- Sigilo de Informações;
- Princípios de Divulgação;
- Terceiros Envolvidos;
- Penalidades.



Escopo

Treinamentos obrigatórios

Atividades de uma sociedade de economia mista



Conteúdo do Treinamento

- Legislação aplicável;
- Constituição e Aquisição de Controle;
- Objeto;
- Acionista Controlador;
- Diretoria Executiva;
- Conselho de administração;
- Conselho Fiscal;
- Comitê de Elegibilidade;
- Comitê de Auditoria Estatutária e Riscos.



Limitações de Escopo

Nossa Abordagem

Limitação de Escopo

- Não serão revisados processos e/ou documentos de *compliance*, como por exemplo (mas não se limitando a estes): código de ética, política de gestão de consequências, procedimento com rotinas de tratamento de relatos, execução das investigações e monitoramento dos casos, modelos de relatório final, etc.
- O treinamento síncrono online será disponibilizado via plataforma EAD (Risk Academy) e não será disponibilizado para download.
- Não será criado novos procedimentos, normas, políticas ou quaisquer documentos para a Companhia.
- O(s) treinamento(s) desta proposta podem ser utilizado exclusivamente internamente à empresa e seus empregados. Não é permitida a reprodução e compartilhamento do conteúdo em mídias digitais externas.



Estimativa de Honorários



Estimativa dos nossos honorários: Curso de Governança em conformidade com a Lei nº 13.303/2016:

Considerando o escopo e a abrangência dos trabalhos descritos nesta proposta de prestação de serviços, estimamos os nossos honorários conforme abaixo:

Descrição dos serviços relacionados a proposta	Valor Bruto
Treinamento de Governança em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 Duração: 10 horas Formato: assíncrono (EAD, em nossa Plataforma Academia de Riscos)* Participantes: 15 participantes	R\$22.275

*Para a solicitação de inclusão de usuários adicionais, serão cobrados os valores de R\$ 1.485,00 por novo acesso.

Período de execução do treinamento EAD: 60 dias (após a inscrição). Para a solicitação de inclusão de usuários adicionais ou a necessidade de postergação do prazo acordado, serão cobrados os valores de um novo acesso.



Condições dos Honorários

O valor dos honorários totais previstos já estão acrescido dos impostos e contribuições incidentes (PIS e Cofins) calculados às alíquotas vigentes na data do faturamento, atualmente em 14,25%. Os honorários serão faturados no aceite desta proposta. Nossas faturas vencem à vista. Entretanto, estabelecemos o período de 30 (trinta) dias para pagamento, a fim de prover o prazo necessário para sua inclusão e processamento no fluxo financeiro da Organização.

Não estão previstas reposições de curso, descontos financeiros ou outros no caso de ausência ou atraso dos participantes. Prevemos cancelamentos da apresentação do módulo com antecedência mínima de 48 horas, antes do início das sessões programadas.

Os honorários desta proposta não contemplam a transferência da propriedade intelectual do conteúdo do(s) treinamentos para o cliente. Destacamos que não é permitida a reprodução e compartilhamento do conteúdo em mídias digitais externas.

Não estão previstas despesas para esse projeto, considerando que será realizado de forma remota.



Consulta de Independência e avaliação prévia da prestação do Serviço

A presente proposta está sendo apresentada como forma de propiciar a companhia, uma visão abrangente sobre o projeto e investimentos necessários. Serão realizados, por parte da Deloitte, procedimentos de avaliação de conflito de independência e compliance do modelo de contratação. Assim, na hipótese de ser identificado algum evento futuro de conflito ou impedimento de contratação, nos reservamos ao direito de declinar da proposta apresentada.

*É de responsabilidade da **companhia interessada** estabelecer a modalidade de contratação a ser utilizada, bem como disponibilizar o parecer de aprovação e fundamentação legal da contratação, e demais documentos que compõem o processo. Uma vez de posse dessa documentação a Deloitte irá realizar seus procedimentos internos de aceitação e compliance do projeto, bem como de análise das cláusulas contratuais. Caso algum óbice seja verificado a Deloitte se reserva o direito de não efetivar a contratação. O exercício deste direito não deve implicar em qualquer despesa ou penalidade para a Deloitte.*



Termos e condições gerais da prestação de serviços

Condições Gerais de Prestação de Serviços

1. OBJETO

1.1. A DELOITTE concorda, nos termos e nas condições estabelecidas na presente Proposta, em fornecer ao CLIENTE os Serviços descritos na presente Proposta, bem como quaisquer outros serviços requisitados por escrito pelo CLIENTE e aceitos pela DELOITTE, doravante denominados simplesmente Serviços.

1.2. Os Serviços a serem executados sob esta Proposta serão realizados por consultores de acordo com o disposto na Proposta Técnica e Comercial.

1.3. As Partes expressamente reconhecem e concordam que o disposto nesta Proposta se baseia nos entendimentos e nas expectativas vigentes à época em que a Proposta Técnica e Comercial foi preparada e que as datas de início e término dos Serviços nela contidas não são exatas, podendo ser revisadas durante o prazo previsto para sua execução, sendo consideradas somente como datas estimadas de princípio e finalização das tarefas. Não obstante, a DELOITTE concorda em empregar diligentes esforços para cumprir tal cronograma.

1.4. Apesar de qualquer outra disposição da presente Proposta, e desde que a DELOITTE empregue diligentes esforços para tanto, esta não poderá ser responsabilizada nem considerada inadimplente em razão de não concluir a execução de determinada especificação de trabalho no cronograma proposto em razão ou por força de fatos novos fora de seu controle razoável e que comprovadamente gerem impactos diretos na realização dos Serviços. A DELOITTE concorda em notificar o CLIENTE prontamente, por escrito, caso haja previsão de atraso no cumprimento de suas obrigações.

1.5. As Partes neste ato reconhecem que os Serviços da DELOITTE podem incluir sugestões e recomendações e que todas as decisões relacionadas à implementação de tais sugestões e recomendações deverão ser tomadas pelo CLIENTE e serão de responsabilidade exclusiva deste.

1.6. Os serviços da DELOITTE são de meio e não de fim, não lhe cabendo benefícios ou vantagens em caso de sucesso e/ou responsabilidade em caso de insucesso das decisões empresariais do CLIENTE.

1.7. Quaisquer eventos relacionados ao CLIENTE que venham a aumentar o volume de trabalho da DELOITTE serão considerados como ampliação do objeto deste Serviço. Neste caso, as Partes deverão negociar o ajuste dos Serviços a serem executados, inclusive quanto aos honorários a serem pagos à DELOITTE.

2. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

2.1. O CLIENTE reconhece e concorda que o desempenho da DELOITTE depende da satisfação pontual e efetiva das responsabilidades do CLIENTE dispostas na presente Proposta, e das decisões e aprovações do CLIENTE em relação aos Serviços.

2.2. Devido à importância das declarações, das informações e dos dados fornecidos pelo CLIENTE à DELOITTE para a realização dos Serviços, o CLIENTE deverá ressarcir a DELOITTE de quaisquer obrigações, custos e/ou despesas atribuíveis a quaisquer declarações falsas, incompletas ou incorretas feitas pelo CLIENTE, seus funcionários e prepostos, que venham a ser a ela impostos por conta dos Serviços prestados.

2.2.1. A DELOITTE reserva-se o direito de alterar o teor de seu relatório final caso tenha conhecimento de uma nova informação incluindo informações falsas, imprecisas ou incorretas fornecidas pelo CLIENTE.

2.3. A administração do CLIENTE deve participar ativamente do desenvolvimento dos Serviços, tanto no planejamento quanto na realização dos Serviços, pois a sua participação é essencial para o sucesso dos Serviços, sendo o CLIENTE responsável pela implementação das sugestões e pelos resultados dos Serviços.

2.4. A DELOITTE não realizará quaisquer funções da administração, nem tomará decisões no nível da administração ou atuará em capacidade equivalente à de um funcionário do CLIENTE.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A DELOITTE declara que os Serviços serão desempenhados de boa-fé e com profissionalismo.

3.2. Todos os Serviços a serem prestados serão considerados aceitos pelo CLIENTE se não forem rejeitados, por escrito, dentro de 10 (dez) dias a partir da entrega dos Serviços contratados. Se durante o referido prazo o CLIENTE entender que houve violação da garantia prevista nesta cláusula, deverá notificar a DELOITTE, por escrito, expondo a natureza da violação alegada.

3.2.1. A DELOITTE investigará prontamente tal alegação de infração e informará ao CLIENTE a ação corretiva planejada, em caso de constatação da existência da infração.

3.3. A DELOITTE designará o pessoal que executará os Serviços.

Condições Gerais de Prestação de Serviços

3.4. Os Serviços serão realizados pela DELOITTE, podendo ser subcontratados e executados por terceiros em nome da DELOITTE com o consentimento prévio e por escrito do CLIENTE, o qual não poderá ser negado desarrazoadamente.

3.5. A DELOITTE tem o direito de, a qualquer tempo e a seu próprio critério, subcontratar ou delegar as obrigações e responsabilidades oriundas da presente Proposta a qualquer Entidade Deloitte, sendo que a DELOITTE permanecerá responsável por suas obrigações definidas na presente Proposta.

4. RELACIONAMENTO DAS PARTES

4.1. Cada uma das Partes é um contratante autônomo e independente em relação à outra, e não será considerada sua empregada, agente, distribuidora ou representante. Nenhuma das Partes deverá agir ou apresentar-se, diretamente, por implicação ou por suposição, como agente da outra e, em nenhuma hipótese, assumirá ou criará qualquer obrigação por parte ou em nome da outra Parte.

4.2. Nenhum relacionamento de empregador/empregado resultará da execução de quaisquer dos Serviços.

4.3. A DELOITTE obriga-se a cumprir fielmente as exigências legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relacionadas à prestação dos Serviços.

4.4. O CLIENTE neste ato concorda que, durante a vigência desta Proposta e por um período de 1 (um) ano seguinte ao término ou extinção, o CLIENTE não solicitará ou oferecerá emprego a um empregado da DELOITTE que tenha estado direta e substancialmente envolvido na execução dos Serviços objeto desta Proposta, exceto com o consentimento prévio, por escrito, da DELOITTE.

4.4.1. Caso o CLIENTE venha a infringir o disposto na cláusula anterior, ficará sujeito ao pagamento de uma multa equivalente a 1 (um) ano da remuneração bruta do funcionário, calculada com base na sua última remuneração.

5. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

5.1. O CLIENTE deverá cooperar com a DELOITTE no desempenho dos Serviços estabelecidos nesta Proposta. Sem pretender limitar a abrangência dessa disposição, o CLIENTE será responsável por:

a) Efetuar o pagamento dos honorários da DELOITTE, nos termos da Proposta;

- b) Fornecer à DELOITTE, sem atrasos, acesso aos dados e às informações do CLIENTE;
- c) Reservar espaço de trabalho, equipamentos e instalações adequados para permitir que a DELOITTE execute os Serviços, fornecendo um ambiente com infraestrutura funcional e estável, permitindo que a DELOITTE e o CLIENTE trabalhem produtivamente, caso aplicável;
- d) Fornecer pessoal experiente, qualificado e trabalhando de acordo com o disposto na Proposta, que possua habilidades adequadas para realizar as tarefas e os deveres designados de uma maneira competente e oportuna;
- e) Indicar uma ou mais pessoas com competência, conhecimento e/ou experiência apropriada para gerenciar os serviços pelo CLIENTE;
- f) Tomar todas as decisões gerenciais e desempenhar todas as funções gerenciais e de administração, bem como transmitir prontamente todas estas decisões e aprovações, de modo que não retardem ou impeçam o desempenho dos Serviços pela DELOITTE;
- g) Proporcionar à DELOITTE total e livre acesso aos resultados ou produtos necessários a execução dos Serviços;
- h) Estabelecer e manter controles internos;
- i) Avaliar os resultados dos Serviços;
- j) Notificar a DELOITTE sobre quaisquer questões, preocupações ou disputas com referência aos Serviços;
- k) Qualquer outro item mencionado na Proposta, como sendo um assunto de responsabilidade do CLIENTE, inclusive no que diz respeito às premissas dos Serviços.
- l) Declarar que não está impedido e nem qualquer indivíduo e/ou pessoa jurídica, empregados, prepostos ou investidores, sócios ou representantes ("Pessoa") que atue, de forma direta ou indireta, em nome ou em benefício do CLIENTE no âmbito desta Proposta, é (i) celebrar o presente instrumento em virtude de restrição imposta por lei ou regulamento de qualquer natureza e de qualquer jurisdição, de embargos comerciais, sanções econômicas, e de quaisquer outras restrições, imposta pelos Estados Unidos da América, pela União Europeia, pelas Nações Unidas ou Reino Unido entre outras jurisdições; (ii) não é uma Pessoa indicada ou incluída em uma lista de Pessoas sujeitas à sanções;

Condições Gerais de Prestação de Serviços

(iii) não é uma Pessoa localizada, organizada ou residente em países ou territórios sujeitos à sanções que proíbam ou restrinjam exportações para, importações de ou outras transações comerciais ou prestação de serviços com os referidos países ou territórios (em conjunto, "Países Sancionados"); (iv) não é uma Pessoa controlada, de forma direta ou indireta, ou agindo em benefício de Pessoas Sancionadas ou localizada em Países Sancionados; (v) não utilizará quaisquer recursos provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, em especial recursos provenientes de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas às restrições comerciais. Caso tenha alguma alteração durante a prestação do serviço o CLIENTE se compromete a informar prontamente se passar a integrar qualquer lista de sanções ou se torne uma Pessoa sancionada.

L) Não utilizar quaisquer recursos provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas.

M) Arcar com os custos incorridas pela DELOITTE, seus profissionais e sócios, referente a tempo e despesas (incluindo sem limitação honorários legais e despesas associadas) na resposta a solicitações e/ou intimações vindas de qualquer autoridade – administrativa, arbitral ou judicial - atendendo a pedidos de informações, testemunho, depoimento, apresentação de documentos ou em qualquer outra capacidade, relacionado aos Serviços descrito nesta Proposta.

6. RESPONSABILIDADES DA DELOITTE

6.1. A DELOITTE prestará o serviço com profissionalismo e será responsável por:

a) Observar na prestação e entrega do serviço o escopo dos trabalhos acordados nos termos da Proposta;

b) Alocar profissionais experientes, qualificado para a execução dos trabalhos de acordo com o disposto na Proposta, que possua habilidades adequadas para realizar as atividades e os deveres designados de uma maneira competente e oportuna;

c) Notificar o CLIENTE sobre quaisquer questões, preocupações ou disputas com referência aos Serviços;

d) Declarar que não promove ou apoia negócios com países sancionados e se reserva o direito de interromper a prestação dos serviços, de pleno direito, caso o CLIENTE, seus sócios ou representantes, venha a figurar na lista de pessoas ou empresas sancionadas com embargos econômicos.

e) Qualquer outro item mencionado na Proposta, como sendo um assunto de responsabilidade da DELOITTE, inclusive no que diz respeito às premissas dos Serviços.

7. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. A responsabilidade da DELOITTE e seus subcontratados pelos danos diretos por qualquer razão originada de, ou relacionada aos Serviços, incluindo todas as multas, penalidades, indenizações, resarcimentos e compensações eventualmente devidas, independentemente do número de ocorrências e da causa da ação, quer decorrente de contrato, lei, estatuto ou violação de direito alheio, incluindo, sem se limitar, por negligência, imperícia ou impudênciac, em nenhum caso excederá, no total, quantia equivalente ao valor total dos honorários da presente Proposta.

7.2. A DELOITTE não será responsável, em nenhuma hipótese, por perdas e danos indiretos, punitivos, incidentais, morais, perda de produção, perda de receita, perda ou dano à reputação, perda de contratos, perda de clientes, perda ou dano de uso de qualquer software ou dados, desperdício na administração ou do tempo do pessoal e/ou lucros cessantes, perante o CLIENTE ou quaisquer terceiros, decorrentes da execução dos Serviços.

7.3. O CLIENTE reconhece que a DELOITTE é uma firma membro de um grupo de empresas denominadas "Entidades Deloitte", o qual inclui a Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), suas firmas membro, filiais e subsidiárias, sendo tais empresas autônomas e independentes entre si, permanecendo cada empresa a única responsável por suas próprias ações e/ou omissões, isoladamente. Desta forma, o CLIENTE concorda que nenhuma das Entidades Deloitte, que não seja a DELOITTE que é parte deste instrumento, seus sócios ou funcionários, terão qualquer responsabilidade sob esta Proposta, e o CLIENTE, portanto, não trará qualquer demanda de qualquer natureza contra outras Entidades Deloitte, sócios ou funcionários de tais entidades, em conexão com esta Proposta. DTTL não presta serviços para clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas-membro.

8. HONORÁRIOS

8.1. A DELOITTE apresentará ao CLIENTE, fatura de cobrança dos Serviços prestados conforme condições, de acordo com o montante ou com as horas de consultoria e na forma prevista na Proposta, a qual deverá ser quitada dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data da referida fatura, se outro termo não for definido na Proposta.

Condições Gerais de Prestação de Serviços

8.2. O CLIENTE reembolsará mensalmente ou na forma acordada na Proposta, a DELOITTE por todas as despesas efetivamente incorridas para o fornecimento dos Serviços, conforme especificadas pela DELOITTE. Tais despesas incluem, mas não se limitam a transporte, acomodação, refeições e outros serviços de apoio.

8.3. Aos honorários acordados na Proposta, devem ser acrescidos os impostos ISS, PIS, e COFINS, vigentes na data do faturamento de cada parcela.

8.4. Caso legislação superveniente, emanada pelos órgãos públicos competentes, venha a onerar ou reduzir os tributos ou encargos incidentes sobre a prestação dos Serviços, objeto do presente instrumento, ou venha a ser criado novo tributo, os preços anteriormente mencionados serão automaticamente reajustados, a fim de refletir imediatamente a alteração ocorrida proporcionalmente à redução ou majoração havida, a partir do mês de início de vigência da alteração na legislação.

8.5. Sem prejuízo dos demais direitos ou recursos legais cabíveis, ocorrendo atraso de pagamento de fatura dos serviços objeto da presente Proposta, por período superior a 30 (trinta) dias contados da data do seu vencimento, a DELOITTE terá o direito de suspender ou cancelar os Serviços, no todo ou em parte, até que o pagamento da fatura vencida seja efetuado. O atraso no pagamento das faturas acarretará a incidência de correção monetária baseada na variação do IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, medido no período, além de juros de mora de 1% (um por cento), calculado pro rata die e multa de 2% (dois por cento), ficando à critério da DELOITTE protestar as faturas vencidas e/ou promover a cobrança judicial, sendo que referidas faturas serão consideradas títulos executivos extrajudiciais para todos os fins de direito.

8.6. Acordam as Partes que o valor do presente instrumento, mencionado acima, será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir de sua vigência, utilizando-se como base o índice IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à data de negociação do reajuste.

8.6.1. O valor contratual poderá ser reajustado a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro e garantir as condições de exequibilidade da Proposta, nas hipóteses de variação, criação de abonos, tributos, encargos ou em qualquer circunstância que influencie no custo do profissional envolvido na prestação dos Serviços.

9. PRAZO CONTRATUAL

9.1. O presente Termos de Condições de Prestação de Serviços terá vigência definida nos termos da Proposta.

10. RESILIÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Não obstante o estabelecido acima, a presente Proposta poderá ser resiliida por qualquer uma das Partes mediante aviso por escrito à outra Parte, a ser encaminhado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da efetiva resolução desta Proposta.

10.2. A presente Proposta poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

a. Descumprimento das obrigações ora assumidas, nos prazos e nas formas acordados.

b. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura dos Serviços objeto da presente Proposta, por parte do CLIENTE, por período superior a 30 (trinta) dias contados da data do seu vencimento.

c. Na falta de fornecimento de dados e informações imprescindíveis à prestação dos Serviços ou no caso de fornecimento de informações falsas, imprecisas ou incorretas ou em condições que impeçam a execução dos Serviços dentro dos padrões de qualidade adotados pela DELOITTE.

d. Dissolução total ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou decretação de falência.

e. Caso venham a ocorrer casos fortuitos ou motivos de força maior, que impossibilitem o cumprimento das obrigações ora assumidas pelas Partes.

10.2.1. Não obstante o disposto na Cláusula acima, a Parte infratora terá o prazo de cura de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, desde que a infração seja passível de correção.

promulgação de nova lei ou alteração de lei, norma, regulamentação, interpretação ou decisão existente, por qualquer entidade governamental reguladora ou profissional ou entidade competente, que prejudique o cumprimento pela DELOITTE de qualquer parte da presente Proposta, tornando-o inviável ou de outra forma ilícito ou conflitante com as suas normas profissionais ou de independência; ou (ii) a DELOITTE identificar circunstâncias que resultariam em ameaças ou impossibilidade de cumprimento das normas de independência aplicáveis à DELOITTE, qualquer firma membro da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), suas firmas membro, afiliadas ou subsidiárias ou

Condições Gerais de Prestação de Serviços

(iii) sejam impostas sanções ou embargos econômicos, via medidas restritivas sobre questões financeiras, comerciais, econômicas e de restrição de comércio ou de prestação de serviços por um ou mais países em relação a alguns países, regiões, entidades, indivíduos, aeronaves ou embarcações, bem como; impor condições em relação a realização de atividades, transações e negócios com estes entes sancionados.

10.4. Em qualquer caso o CLIENTE remunerará a DELOITTE pelos Serviços prestados e a reembolsará pelas despesas incorridas até a data do término da prestação de serviço.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Para os fins desta Proposta, Tecnologia da DELOITTE significa todo know how, as ideias, conceitos, técnicas, ferramentas, sistemas, processos e tecnologias, inclusive tecnologias baseadas na web e algoritmos, de propriedade da DELOITTE, e/ou por ela licenciados ou desenvolvidos ou aperfeiçoados ou expandidos, e usados pela DELOITTE para executar os Serviços ou quaisquer outras obrigações.

11.2. A DELOITTE neste ato outorga ao CLIENTE, desde que para o acesso e uso interno deste, uma licença não transferível, não exclusiva, perpétua, isenta de pagamento de royalties, de âmbito mundial, para acesso, uso, reprodução e distribuição interna do produto final preparado pela DELOITTE, unicamente para o fim de receber tais Serviços e para nenhuma outra finalidade, caso aplicável. Esta licença está condicionada ao pagamento pelo CLIENTE de toda e quaisquer quantias devidas à DELOITTE sob esta Proposta.

11.3. Caso a DELOITTE utilize qualquer Tecnologia da DELOITTE e ativos sobre os quais detenha direito de autoria ou de propriedade intelectual, inclusive papéis de trabalho, metodologias, processos em conexão com a execução dos Serviços, a DELOITTE continuará proprietária e titular de tais tecnologias e ativos e, exceto pela licença expressamente cedida ao cliente para uso de produto final, o CLIENTE não adquirirá nenhum direito, título ou interesse sobre os ativos em questão.

11.4. O CLIENTE reconhece que a DELOITTE poderá desenvolver ou adquirir experiência, qualificações, conhecimento e ideias gerais que fiquem retidos na memória de seu pessoal. O CLIENTE reconhece e concorda que a DELOITTE poderá usar e divulgar essas experiências, qualificações, conhecimentos e ideias.

11.5. Nada nesta Proposta deve ser interpretado como impedimento ou limitação ao direito da DELOITTE de fornecer serviços, de qualquer tipo ou natureza, a qualquer pessoa ou entidade, que a seu próprio critério julgue necessário ou conveniente, inclusive concorrentes do CLIENTE. A DELOITTE pode empregar, modificar, comunicar e de outro modo explorar a Tecnologia da DELOITTE, inclusive, mas não limitando, fazer uso e divulgar suas ideias, conceitos, know how, métodos, técnicas, metodologias, ferramentas, processos, qualificações e adaptações, bem como fornecer serviços ou criar programas ou materiais para outros clientes.

11.6. O CLIENTE continuará detentor do direito de autoria e de propriedade intelectual inerente aos materiais fornecidos pelo CLIENTE durante e para a execução dos Serviços.

12. CONFIDENCIALIDADE

12.1. Serão consideradas como Informações Confidenciais todas e quaisquer informações ou dados cuja divulgação possa provocar prejuízos, compartilhados entre as partes, independentemente se por via escrita ou verbal, e que sejam relacionados à execução da presente Proposta e que assim sejam classificadas e designadas pela Parte Divulgadora.

12.2. A Parte que receber (o "Destinatário") qualquer Informação Confidencial da outra Parte ("Parte Divulgadora") obriga-se, por si, seus empregados, contratados ou subcontratados a:

a) Manter sigilo das Informações Confidenciais, bem como não revelar, divulgar a qualquer pessoa, seja física ou jurídica, ou utilizar, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de outrem;

b) Envidar seus melhores esforços a fim de prevenir a divulgação de quaisquer Informações Confidenciais que venha a obter por conta da execução da presente Proposta;

c) Executar as respectivas obrigações decorrentes da presente Proposta empregando o mesmo grau de cuidado que emprega ao proteger suas próprias Informações Confidenciais ou, no mínimo, um grau de cuidado razoável.

12.3. As Informações Confidenciais, se em forma tangível e legível, deverão ser marcadas ou designadas como tais na época de sua divulgação pela Parte Divulgadora, e, se transmitidas oralmente, deverão ser designadas como confidenciais anteriormente à sua comunicação. Não obstante o precedente, a Tecnologia da Deloitte deverá ser considerada Informação Confidencial.

Condições Gerais de Prestação de Serviços

12.4. A presente obrigação de sigilo não se aplicará às informações que:

- a) Sejam ou se tornem publicamente disponíveis por outro modo que não através de violação da presente Proposta, incluindo, sem se limitar, quaisquer informações protocoladas ou arquivadas em agências governamentais e disponíveis ao público;
- b) Sejam do conhecimento ou estejam na posse do Destinatário à época da comunicação;
- c) Se tornem conhecidas ou entrem na posse do Destinatário através de terceiro, que o Destinatário razoavelmente julgue não estar sob nenhuma obrigação de confidencialidade para com a Parte Divulgadora, e julgue ser legalmente possuidor de tais informações;
- d) Devam ser reveladas em razão de ordem de um tribunal competente, agência administrativa ou órgão governamental, de mandado judicial ou de outros procedimentos legais, de leis, normas ou regulamentos, contanto que o Destinatário, antes da divulgação da Informação Confidencial, notifique a Parte Divulgadora com razoável antecedência sobre a ordem em questão, a fim de garantir à Parte Divulgadora oportunidade de fazer objeção a tal divulgação;
- e) Forem divulgadas pelo Destinatário em decorrência de qualquer processo judicial ou qualquer outro procedimento que envolva o CLIENTE e a DELOITTE (ou quaisquer sócios, dirigentes ou empregados da DELOITTE) e que versem sobre esta Proposta ou os Serviços, mesmo que tais processos ou procedimentos envolvam terceiros, contanto que a revelação em questão se limite ao necessário para que as Partes sustentem seus pedidos ou se defendam de alegações feitas contra elas;
- f) Sejam divulgadas pelo Destinatário ao seu advogado ou consultor jurídico tendo em vista a obtenção de conselho legal, sendo a informação transmitida amparada por regras de sigilo profissional; e
- g) Sejam divulgadas com a anuênciam, por escrito, da Parte Divulgadora.

12.5. O CLIENTE poderá usar apenas internamente os pareceres, laudos, relatórios ou outros produtos de trabalho preparados pela DELOITTE, unicamente para os propósitos especificados na presente Proposta e não deverá, sem o consentimento prévio, expresso e formal da DELOITTE, fazer uso, citar, divulgar ou distribuir qualquer parecer, laudo, relatório ou outro produto de trabalho preparado pela DELOITTE para quaisquer outros fins, pois todos os Serviços destinam-se unicamente a beneficiar apenas o CLIENTE.

12.6. O CLIENTE autoriza a DELOITTE a transferir e/ou compartilhar Informações Confidenciais com terceiros desde que para o cumprimento do objeto da presente Proposta ou processos que suportam esta prestação de serviços. Em qualquer hipótese de subcontratação do objeto do presente instrumento, a empresa subcontratada deverá se submeter a todas as obrigações imputáveis à DELOITTE, presentes neste instrumento, assim como a DELOITTE permanecerá obrigada em relação ao CLIENTE, não se admitindo qualquer exceção e/ou limitação de responsabilidade por força da subcontratação.

12.7. O CLIENTE neste ato autoriza a DELOITTE a divulgar as Informações Confidenciais a qualquer Entidade Deloitte, seus assessores jurídicos, auditores e/ou seguradoras, conforme requerido para a execução da presente Proposta ou processos que suportam esta prestação de serviços.

12.8. As obrigações de confidencialidade dispostas nesta cláusula permanecerão válidas após o encerramento da prestação de serviços por um prazo de 02 (dois) anos.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Para os fins da presente Proposta, o conceito de dado pessoal e dado pessoal sensível deve obedecer o disposto na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") e alterações posteriores.

13.2. As Partes reconhecem que cumprem com o disposto na LGPD, observam os regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") e que eventual coleta, armazenamento, controle, uso, compartilhamento e quaisquer outras formas de tratamento dos dados pessoais disponibilizados em razão da presente Proposta observarão ao disposto na lei e regulamentação.

Condições Gerais de Prestação de Serviços

13.3. As Partes reconhecem ainda que, nos termos da LGPD, a DELOITTE atuará como Controladora e o CLIENTE como Operador para fins de execução desta Proposta.

13.4. Obrigações da Controladora: Observar as obrigações legais aplicáveis a este agente de tratamento, incluindo, mas não se limitando a (i) tomar todas as decisões relativas às atividades de tratamento dos dados pessoais, o que inclui a definição de finalidade, escopo, formas e meios de tratamento; (ii) garantir a existência e embasamento de base legal que autorize o tratamento dos dados pessoais decorrente desta Proposta; (iii) atender às solicitações dos titulares quanto ao exercício de seus direitos.

13.5. Obrigações e parâmetros de tratamento dos dados pela Operadora

13.6. A Operadora deverá (i) observar as obrigações legais a ela aplicáveis, de acordo com as disposições da LGPD; (ii) realizar o tratamento de dados pessoais com o objetivo único e exclusivo de atender às finalidades estabelecidas pela Controladora no objeto da presente Proposta, nos limites de suas determinações e nos termos deste instrumento; (iii) notificar a Controladora sempre que considerar que não possui informações suficientes para realizar o tratamento dos dados pessoais ou que as instruções da Controladora infringem a LGPD ou quaisquer outras normas legais; (iv) submeter à Controladora qualquer solicitação dos titulares de dados ou de autoridades públicas, bem como colaborar para o cumprimento das obrigações legais decorrentes.

13.7. Os dados a serem tratado no escopo do presente instrumento contemplam nomes e e-mails, cujos titulares são os participantes que irão realizar o treinamento.

13.8. A Operadora está autorizada a transferir e/ou compartilhar dados pessoais tratados com terceiros em razão da presente relação contratual, desde que para o cumprimento do objeto da presente Proposta ou processos que suportam esta prestação de serviços. Em qualquer hipótese de subcontratação do objeto do presente instrumento envolvendo atividades de tratamento de dados pessoais, a empresa subcontratada deverá se submeter às obrigações imputáveis ao Operador, presentes neste instrumento, assim como o Operador permanecerá obrigado em relação ao Controlador, não se admitindo qualquer exceção e/ou limitação de responsabilidade por força da subcontratação.

13.9. Obrigações comuns à Controladora e Operadora: (i) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais e respectivas análises de riscos e impacto à proteção de dados aplicáveis ; (ii) adotar as medidas técnicas de segurança e administrativas em linha com melhores práticas de mercado para proteção de dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou inadequadas, tais como destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento ilícito;

(iii) garantir que seus profissionais, representantes e prepostos que participem direta ou indiretamente do tratamento de dados pessoais agirão de acordo com as disposições desta Proposta, da LGPD e qualquer outra legislação aplicável; (iv) apresentar, quando solicitado por quaisquer das Partes ou por autoridades competentes, todas as informações necessárias para comprovar o cumprimento das obrigações previstas na LGPD e nesta Proposta; (v) tomar medidas de segurança adicionais para transferência internacional de dados, se aplicável; e (vi) em caso de violação das obrigações, controles ou medidas de segurança e vazamento de dados, que possam gerar consequência ou dano, informar à outra parte no prazo a ser determinado pela ANPD ou, na sua ausência, em até 48h quarenta e oito horas) contadas da ciência do fato, e indicar, ao menos, a natureza e categoria dos dados pessoais afetados; informações sobre os titulares atingidos; riscos identificados e medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

13.10. O CLIENTE desde já reconhece e aceita que as informações e dados confidenciais e pessoais fornecidos pelo CLIENTE, bem como aqueles advindos do uso de ferramentas de suporte inerentes às atividades desenvolvidas pela DELOITTE em razão da prestação de serviços ora avençada, poderão ser armazenados em bases de dados (data centers) ou Nuvem, locais ou internacionais, administrados por terceiros e aderentes às regras de segurança da DELOITTE.

13.11. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, inclusive no atendimento das solicitações dos titulares de dados pessoais ou reguladores.

13.12. As Partes ficarão sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, observados os termos desta Proposta, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança satisfatórias e adequadas ao atendimento das disposições legais, normativas e contratuais aplicáveis, com relação ao tratamento dos dados pessoais a elas confiados no âmbito desta Proposta.

14. ANTICORRUPÇÃO

14.1. As Partes se comprometem a não praticar qualquer ato que constitua violação às leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção (Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013), Lei Anticorrupção dos Estados Unidos (Foreign Corrupt Practices Act - FCPA) e a Lei Anticorrupção do Reino Unido (UK Bribery Act) e, ainda, nacional ou estrangeira e compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem desta matéria e leis e regulamentações correlatas, abstendo-se, ainda, de praticar quaisquer atos que facilitem ou impliquem o descumprimento da legislação em vigor, ficando desde já consignado que as Partes não desejam receber nenhuma vantagem ilícita nem tampouco solicitarão da outra Parte qualquer conduta que possa configurar ato ilícito ou que seja contrária aos princípios éticos adotados por uma das Partes.³⁶

Condições Gerais de Prestação de Serviços

14.2. De acordo com leis e normas profissionais a DELOITTE pode ser requerida a prestar certas informações a órgãos reguladores ou governamentais, nos termos da Lei 12.683/2012 (Lei de Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro, que alterou a Lei 9.613/98) e posteriores regulamentações.

15. NOTIFICAÇÕES

15.1. Todas as notificações, pedidos, demandas ou consentimentos deverão ser feitos por escrito, através de correio eletrônico, desde que direcionado a um representante da Parte ou via correspondência física, que deve ser enviada ao endereço descrito na qualificação das empresas, tornando-se efetivos na ocasião do recebimento, se entregues pessoalmente, ou após 5 (cinco) dias contados do efetivo recebimento do documento, se enviado, com porte pago, por um serviço de "courier" reconhecido nacionalmente (contra recibo) ou por correspondência postal registrada com aviso de recebimento. As Partes poderão modificar os seus endereços, mediante notificação prévia à outra Parte, nos termos mencionados antes, do novo endereço e da data em que este começará a vigorar.

16. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. As Partes concordam que a comunicação entre elas pode se dar via mensagens eletrônicas (e-mail) e comunicações por voicemail, devidamente endereçadas, inclusive quanto a documentos confidenciais e outras comunicações, bem como outros meios de comunicação usados ou aceitos pelas Partes.

16.2. Não será admitido o uso de ferramentas, como whatsapp, para transferência de informações e documentos classificados como confidenciais.

16.3. Fica neste ato reconhecido pelas Partes os aspectos de segurança e limitações inerentes à internet, tais como eventuais vulnerabilidades, ataques de vírus, atrasos na entrega de e-mail, etc. e que os dados podem ser corrompidos, as comunicações nem sempre são entregues prontamente, quando o são, sendo que a comunicação eletrônica também está sujeita à contaminação por vírus.

16.4. Cada uma das Partes se responsabilizará por proteger seus próprios sistemas e interesses, tanto quanto permitido por lei, não sendo qualquer das Partes responsável perante a outra, de nenhum modo, por qualquer perda, dano ou omissão, decorrente do uso da internet ou do acesso a redes, aplicativos, dados eletrônicos ou outros sistemas.

17. EXCLUSIVIDADE

17.1. Nenhuma disposição desta Proposta impedirá ou restringirá a DELOITTE, de fornecer serviços a outros clientes, inclusive serviços iguais ou similares, ou de usar ou compartilhar por qualquer motivo qualquer conhecimento, experiência ou qualificação utilizada, obtida ou resultante da execução dos Serviços, desde que sujeitas às obrigações de confidencialidade definidas na presente Proposta.

17.2. Caso a DELOITTE tenha conhecimento de informações obtidas através de outro cliente ou terceiro, reguladas ou não por termo de confidencialidade, ela não está obrigada a divulgá-las ao CLIENTE ou utilizá-las para o benefício do CLIENTE, independentemente do quanto possa ser importante para os Serviços.

18. PAPÉIS DE TRABALHO

18.1. Quaisquer papéis de trabalho retidos pela DELOITTE na conclusão dos Serviços, inclusive documentos que legalmente pertençam ao CLIENTE, poderão ser destruídos de acordo com as eventuais rotinas e políticas seguidas pela DELOITTE.

19. MARCAS

19.1. Nenhuma das Partes deverá usar marcas comerciais, marcas de serviço, logotipos e/ou esforço de divulgação da marca da outra Parte em material publicitário externo sem o prévio consentimento expresso e formal da outra Parte.

19.2. Caso o CLIENTE pretenda publicar ou de outra forma fazer menção ao nome da DELOITTE ou o produto do seu trabalho, o CLIENTE deverá obter o consentimento prévio e por escrito da DELOITTE.

19.3. Não obstante qualquer disposição em contrário na presente Proposta, a DELOITTE fica autorizada a divulgar em suas atividades apenas o nome e o logotipo do CLIENTE como seu cliente, bem como do tipo de serviços a ele prestados em materiais como indicação de sua experiência e em sistemas internos de dados.

20. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

20.1. As Partes concordam em tentar resolver de boa-fé qualquer conflito ou reclamação decorrentes ou relacionados à presente Proposta prontamente, por meio de negociações entre os membros da administração.

Condições Gerais de Prestação de Serviços

21. FORÇA MAIOR

21.1. Nenhuma das Partes será responsável por com a outra por quaisquer atrasos ou falhas no cumprimento desta Proposta, que resultem de circunstâncias ou causas fora de seu controle razoável, incluindo, sem limitação, incêndio ou outro acidente, fenômenos da natureza, casos fortuitos, epidemia, greve ou litígio trabalhista, guerra ou outros atos de violência, ou ainda por força de lei, decisão judicial ou exigência de qualquer órgão ou autoridade governamental. O prazo de execução da presente Proposta será considerado estendido por um período de tempo equivalente ao tempo perdido em virtude de atrasos causados por tais causas.

22. NATUREZA VINCULANTE E CESSÃO

22.1. Esta Proposta vincula as Partes e seus respectivos sucessores, cessionários e administradores

22.2. A presente Proposta não poderá ser cedida por uma das Partes sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, o qual não deverá ser negado desarrazoadamente. Não obstante, a cessão deste é permitida para uma entidade que tenha adquirido todos ou substancialmente todos os ativos da Parte cedente, como sucessora dos negócios desta.

23. CONSTRUÇÃO DAS CLÁUSULAS

23.1. Os títulos que precedem o texto das cláusulas deste instrumento são inseridos unicamente para referência.

23.2. O uso de termos no singular deve ser entendido como incluindo o plural e vice-versa. Também o uso do masculino deve ser entendido como significando o feminino e vice-versa, em que quer que o sentido desta Proposta assim o requisite.

24. NÃO RENÚNCIA DE DIREITOS

24.1. O não exercício pelas Partes dos direitos que lhe são atribuídos nesta Proposta, independentemente do tempo em que tal não exercício perdure, não será considerado novação ou renúncia ao direito daquela Parte de exigir estreita conformidade com esta Proposta no futuro. Nenhum consentimento ou renúncia, expressos ou implícitos, a qualquer inadimplemento, infração ou defeito na realização de qualquer obrigação sob esta Proposta constituirá um consentimento ou renúncia a qualquer outro inadimplemento, infração ou defeito, ou qualquer outra obrigação desta Proposta. Nenhum consentimento ou renúncia terá efeito, a não ser que seja formalizado por escrito e assinado pela Parte competente.

25. DIVISIBILIDADE

25.1. Nenhuma disposição desta Proposta será afetada, se qualquer cláusula ou disposição desta Proposta, assim como sua aplicação, por qualquer razão e em qualquer extensão, for considerada inválida, ineficaz ou inexequível. O restante desta Proposta, ou a aplicação de tal cláusula, que não aquela para as quais a cláusula, disposição ou aplicação foi considerada inválida, ineficaz ou inexequível, não deverá ser afetada por tal fato, mas sim cumprido da forma mais completa permitida por lei.

25.2. A cláusula considerada inválida, ineficaz ou inexequível poderá ser modificada conforme necessário para que se torne válida, eficaz e exequível, preservando, tanto quanto possível, a intenção das Partes, conforme expressa na presente Proposta.

26. TOTALIDADE DO AVENÇADO, ALTERAÇÕES E EFICÁCIA

26.1. Esta Proposta substitui quaisquer entendimentos, comunicações ou acordos anteriores, escritos ou verbais, havidos entre as Partes e constitui o completo entendimento entre elas.

26.2. Nenhuma alteração desta Proposta terá efeito, salvo se documentada por escrito e assinada pelos representantes legais de ambas as Partes.

26.3. As Partes declaram e garantem que têm poderes para celebrar a presente Proposta.

26.4. Caso a DELOITTE já tenha iniciado os Serviços, como por exemplo, reunindo informações ou fazendo o planejamento do projeto, o CLIENTE concorda que esta Proposta está em vigor desde a data de início dos Serviços.

27. SUPERVENIÊNCIA

27.1. As cláusulas que, por suas características, devam ter vigência contínua, prevalecerão em vigor mesmo após a rescisão ou expiração desta Proposta.

28. ACORDO TOTAL

28.1. As Partes reconhecem que exerceram, através da presente Proposta, a liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e em razão e nos limites da função social do contrato.

28.2. Durante a negociação e a elaboração da presente Proposta foram seguidos os princípios da boa-fé e da probidade, bem como os princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, sendo que desta forma, nenhum abuso de direito poderá ser alegado, a qualquer título.

Condições Gerais de Prestação de Serviços

29. ASSINATURA ELETRÔNICA

29.1. As Partes, bem como seus signatários, na qualidade de representantes legais destas, admitem a assinatura eletrônica por meio de plataforma válida para este fim, transmitida por meio de certificação digital pública ou privada, como válida e hábil para garantir a integridade e a autoria deste documento. Declaram ainda as Partes que referidos signatários possuem plenos poderes para assinar o presente instrumento, se comprometendo com a veracidade dos nomes e e-mails disponibilizados para a efetivação de sua assinatura.

29.2. Assim, as Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente ou de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins, incluindo a comprovação da validade jurídica, integridade e autenticidade.

30. LEI APPLICÁVEL E FORO

30.1. Esta Proposta, seus anexos e todas as questões a eles relacionadas serão regidos, interpretados e solucionados de acordo com a lei brasileira.

30.2. As Partes neste ato elegem o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir as dúvidas questões oriundas ou relacionadas à presente Proposta e seus anexos.

Condições gerais de prestação de serviços

PRAZO DE VALIDADE DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias sendo que após este período estará sujeita a revisão quanto a equipe de trabalho, prazos e, consequentemente, custos e honorários. Dessa forma, se os termos dessa proposta forem aceitos e os serviços mencionados estiverem de acordo com a sua compreensão e necessidade, solicitamos lhes a devolução da cópia devidamente assinada, a qual valerá como contrato de prestação de serviços profissionais.

De acordo:

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____

Testemunha 2

Nome: _____

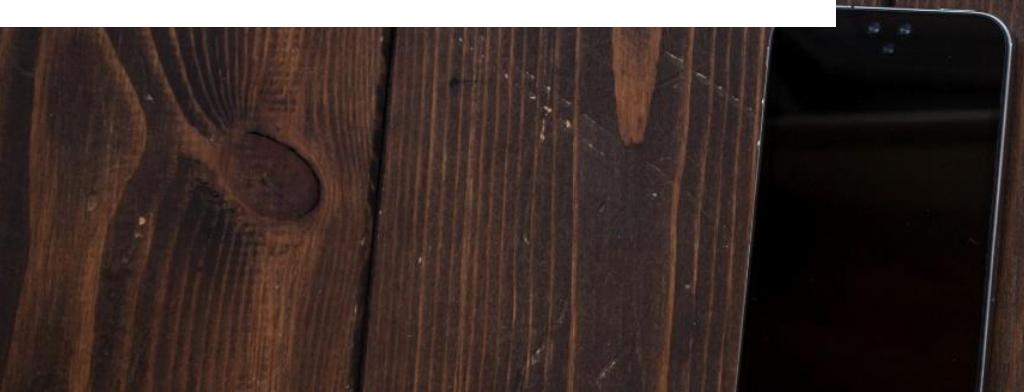
CPF: _____

Nossos Contatos

Nossos Contatos

BR, Setor Público Deloitte

E-mail: brsetorpublico@deloitte.com





A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.